

PROJETO DE LEI N° 726/2023

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VALORES REFERENTES A BOLSA REMUNERATÓRIA AOS MÚSICOS DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE INSTITUÍDA ATRAVÉS DO ART. 37 DA LEI 129/2001, LEI 086/1997 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO ESTADO DO CEARÁ, o Sr. SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu Art. 30, e o art. 72 da Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

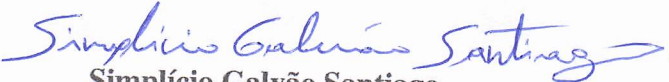
Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, revisão dos valores do Anexo V da Lei 687/2022, quadro D, onde instituí os valores referente a Banda Municipal Eusébio Lino de Oliveira em 100% (cem por cento) em todos os cargos, conforme anexo I desta lei.

Art. 2º - O valor da bolsa/auxílio ficara assegurado a revisão anual na mesma data e índice dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2023, ficando as despesas decorrentes da execução desta Lei por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 19 de janeiro de 2023.


Simplicio Galvão Santiago
Prefeito Municipal Interino



PREFEITURA DE
PALHANO
Nossa gente, nosso maior orgulho.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI Nº 726/2023

MODIFICA OS VALORES DO ANEXO V DA LEI Nº 687/2022, de 14 de março de 2022

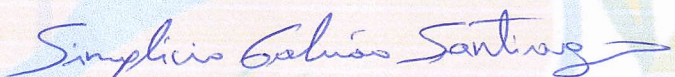
QUADRO D

QUADRO DE PESSOAL – BANDA DE MÚSICA

VALORES DA BOLSA

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VENCIMENTO
MÚSICO A	44	R\$ 190,00
MÚSICO B	44	R\$ 150,00
MÚSICO C	44	R\$ 130,00
CONTRAMESTRE	01	R\$ 380,00
COPISTA	03	R\$ 252,00

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 19 de janeiro de 2023.



Simplicio Galvão Santiago
Prefeito Municipal Interino

LUCAS CARNEIRO DA SILVA

Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e Turismo

Publicado por:
Sammyr Ravyk Rodrigues da Silva
Código Identificador:AAFAAB8A

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
LEI Nº 726/2023**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VALORES REFERENTES A BOLSA REMUNERATÓRIA AOS MÚSICOS DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE INSTITUÍDA ATRAVÉS DO ART. 37 DA LEI 129/2001, LEI 086/1997 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO ESTADO DO CEARÁ, o Sr. SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu Art. 30, e o art. 72 da Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, revisão dos valores do Anexo V da Lei 687/2022, quadro D, onde instituí os valores referente a Banda Municipal Eusébio Lino de Oliveira em 100% (cem por cento) em todos os cargos, conforme anexo I desta lei.

Art. 2º - O valor da bolsa/auxílio ficara assegurado a revisão anual na mesma data e índice dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2023, ficando as despesas decorrentes da execução desta Lei por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 19 de janeiro de 2023.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO

Prefeito Municipal Interino

ANEXO I DA LEI Nº 726/2023

MODIFICA OS VALORES DO ANEXO V DA LEI Nº 687/2022, de 14 de março de 2022

QUADRO D

QUADRO DE PESSOAL – BANDA DE MÚSICA

VALORES DA BOLSA

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VENCIMENTO
MÚSICO A	44	RS 190,00
MÚSICO B	44	RS 150,00
MÚSICO C	44	RS 130,00
CONTRAMESTRE	01	RS 380,00
COPISTA	03	RS 252,00

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 19 de janeiro de 2023.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4E470C2E

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.01.19-001/GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, o Sr. Simplício Galvão Santiago, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o senhor LUCAS CARNEIRO DA SILVA, CPF nº 062.278.843-40, atualmente gestor da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças para responder interinamente pela Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias com início em 02/01/2023.

Art. 2º – Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior não decorrerá ao nomeado direito a acréscimo aos seus subsídios, continuando a receber apenas a remuneração pelo cargo de origem.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 19 de janeiro de 2023.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2985C7C7

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

DECRETO Nº 2023.01.19.001-GABPREF DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Cessão de servidor público municipal na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei e em pleno exercício do cargo, conforme preceitua a lei orgânica do Município de Palhano.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Palhano -CE, e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE

DECRETA:

Art. 1º - A Cessão dos servidores municipais, ÍTALO RÉGIS RODRIGUES GIRÃO, brasileiro, solteiro, cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 090558-5, portador do RG nº 3266366-98 e CPF nº 934.454.583-91, e PHILIPPE SOUSA MOTA, brasileiro, cargo de Chefe da Divisão de Educação de Trânsito, Controle, e Análise de Estatística, CPF nº 037.818.513-62, para exercercem suas atividade junto ao Posto do DETRAN, no município de Palhano-CE, conforme preceitua o acordo de cooperação técnica em referência, as funções nele determinadas, a vigorar da assinatura deste até o termino de sua vigência, sem ônus para o DETRAN-CE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO

Prefeito Municipal Interino